DECRETO Nº: 04/2023 **MUCAMBO/CEARÁ, 27 DE MARÇO DE 2023.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE O AUMENTO DA MARGEM DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA FINS DE EMPRÉSTIMOS JUNTOS AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, COMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, BANCO DO BRADESCO E OUTRAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta municipalidade,

CONSIDERANDO as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Mucambo/CE, será de 40% (quarenta por cento), junto as instituições bancárias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL